



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

**LEI N.º 1.737/2015 DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

**Câmara Municipal de Brasnorte**  
**Registrado no Livro de Registro de:**

Leis ( ) Autógrafos  
 Resoluções ( ) Portarias  
 Decreto Legislativo

Sob. o nº 730 / 20

Em, 05 / 03 / 2015

10 Geno b. u. i. a. t. Cavallo  
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação de prestadores de serviços, em atendimento as Secretarias Municipais Administração e Infraestrutura, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º** - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a contratar por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado, para prestação de serviços, pelo prazo de até 06 (seis) meses, renováveis por igual período, até que se realize Concurso Público, os cargos abaixo relacionados com seus respectivos vencimentos, para atender as Secretarias Municipais de Administração e Infraestrutura.

- Secretaria Municipal de Administração:

CARGOS	VAGAS	REM.
Técnico de Nível Superior - Engenheiro Civil	01	R\$ 3.471,03

- Secretaria Municipal de Infraestrutura:

CARGOS	VAGAS	REM.
Agente de Obras	03	R\$ 1.171,66
Gari	14	R\$ 788,00

**ARTIGO 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.*

  
**EUDES TARCISO DE AGUIAR**  
Prefeito

